



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 046/02.

Ibiúna, 29 de Maio de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Sei - se em pers
04/06/2002
[Signature]

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 46, desta data, que tem por objetivo dar denominação como Rua Maria Firmina a rua localizada no Bairro dos Pintos, conforme a propositura de nº 183/2002 do Nobre Vereador Jair Cardoso de Oliveira, prestando assim uma justa homenagem a essa ilustre Senhora, moradora do referido.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 46/2002

Recebido em 03 de 06 de 2002



Secretaria Administrativa
Recebido: 03/06/2002
16.46.45.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 046/2002.
DE 29 DE MAIO DE 2002.

“Dispõe sobre denominação de Rua.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominado como “**RUA MARIA FIRMINA**”, a rua existente no Bairro dos Pintos e tem seu início na Rua Manoel Clemente e vai até a Av. Sérgio Mota, com extensão de aproximadamente 500 metros.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO
DE 2002.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 29 DE MAIO DE 2002
PRESIDENTE

REGISTRO CIVIL
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, As folhas 226-F do livro C nº 011 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.758, consta que no dia oito de agosto de dois mil e um, foi lavrado o assento de MARIA FIRMINA, falecida no dia dois de agosto de dois mil e um (02/08/2001), às dezenove horas e trinta e cinco minutos, no Hospital Municipal, com sessenta e seis anos de idade, solteira, do sexo feminino, de cor parda, Merendeira (aposentada), natural de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, nascida no dia dois de janeiro de mil novecentos e trinta e cinco, residente no Bairro Votorantim, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de ANTONIO FIRMINO NETO e de MARIA JOSE DE JESUS, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Luiz Flavio Brandio Ribeiro, CRM 88.854, que deu como causa da morte Parada Cardio Respiratoria, Distúrbio Absorção Intestinal, CA. de Intestino Grosso.

O sepultamento foi realizado no cemitério Parque da Figueira - Ibiúna - SP.

Foi declarante MIGUEL SEVERINO DA COSTA.

Observações: A falecida convivia maritalmente com GERALDO SEVERINO DA COSTA, deixando (09) nove filhos maiores: Eva, Adão, Elzo, Abel, Sebastião, Geraldo, Miguel, Celso e Jandira, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitora. Dados tirados do RG. nº 17.285.959-SSP/SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 25 de abril de 2002.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
(OFICIAL DESIGNADO)



Bairro dos Pintos

~~4/05~~

Rua Manoel Clemente

Escola Manoel Clemente



500 metros

A Denominar Rua Maria Firmina

Rua Sérgio Motta

Armazém do Jorge



Paulo K. Sasaki
Paulo Kenji Sasaki
Paulinho Sasaki
PTB

Valdecir Frioli
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 162/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 03 de junho passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de junho passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.
Ibiúna, 05 de junho de 2002.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 03 de junho passado o Projeto de Lei nº. 162/2002 que "Dispõe sobre denominação de rua.";

Considerando que o Chefe do Executivo também encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 03 de junho passado o Projeto de Lei nº. 163/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 10 de junho passado o Projeto de Lei nº. 164/2002 que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais da Fundação Guarda Civil Municipal.";

Considerando que as denominações proposta a Rua e a Quadra Poliesportiva são de saudosos moradores do nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol da Comunidade Ibiunense;

Considerando o necessário reajuste dos vencimentos dos Guardas Municipais para que possam manter o seu poder aquisitivo face a inflação anual;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de denominações de rua, quadra em nosso município, e revalorização dos vencimentos da Guarda Municipal no mesmo índice dos demais funcionários públicos.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nº. 162, 163 e 164/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 11 DE JUNHO DE 2002.

JUVENAL DIAS RIBEIRO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 162/2002

AUTORIA – CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR – VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

O Chefe do Executivo protocolou no dia 03 de junho passado o Projeto de Lei nº. 162/2002 que "Dispõe sobre a denominação de Rua."

A Comissão de Justiça e Redação, quanto ao aspecto legal e constitucional, emite parecer favorável à tramitação regimental, nada impedindo a deliberação, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Executivo a denominar Rua do Bairro dos Pintos, homenageando a Sra. Maria Firmina, de família tradicional, pessoa querida e estimada por todos, merecendo esta justa denominação.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto a sua competência, emite parecer favorável à deliberação, já que as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a denominação é louvável, sendo que a denominação é aspiração e desejo dos moradores do bairro que conheceram e conviveram com o Sra. Maria Firmina.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

Sala das Comissões, Vereador João Mello em 11 de junho de 2002.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
RELATOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA – VICE-PRESIDENTE

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO – MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

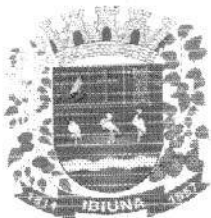
FORTUNATO COELHO RAMALHO – VICE-PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS – MEMBRO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

ROQUE JOSÉ PEREIRA – VICE-PRESIDENTE

JUVENAL DIAS RIBEIRO – MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 150/2002

"Dispõe sobre a denominação de Rua."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como "**RUA MARIA FIRMINA**", a rua existente no Bairro dos Pintos e tem seu início na Rua Manoel Clemente e vai até a Av. Sérgio Mota, com extensão de aproximadamente 500 metros.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS
DE JUNHO DE 2002.**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

**BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE**

**MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE**

**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO**

**LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO**



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 301/2002

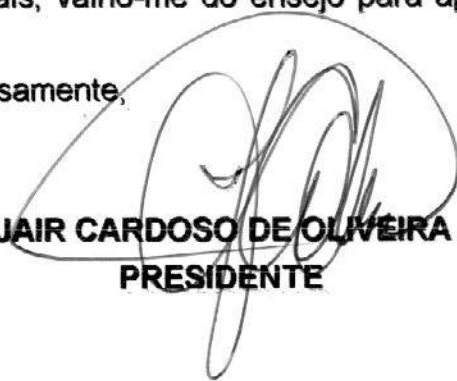
Ibiúna, 12 de junho de 2002.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 150/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 046/2002, nesta Casa de Leis tramitou com o nº. 162/2002, que "Dispõe sobre denominação de Rua", aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 162/2002 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de junho passado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e após a aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 162/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 162/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 150/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 301/2002, de 12 de junho de 2002.

Ibiúna, 13 de junho de 2002.

Amândio Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo